



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA Nº 1.657, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, no valor de **R\$929.394,86 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026, correspondentes à suplementação por superavit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.3.90.39.00	2.540.000	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$132.504,34
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.34.00	2.600.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 130.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.34.00	2.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$130.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.39.00	2.600.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$60.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.39.00	2.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$60.000,00
2.05.01.10.302.0009.2.0032	3.3.93.39.00	2.600.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS	R\$200.000,00
2.03.01.04.123.0005.2.0018	3.3.90.93.00	2.700.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 3.700,00
2.05.01.10.302.0009.2.0032	3.3.93.39.00	2.621.000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS	R\$ 56.000,00
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.30.00	2.546.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 110.033,36
2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.39.00	2.546.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 47.157,16
TOTAL:				R\$929.394,86



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$929.394,86 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 18 de Março de 2026.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira